



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.002/2021

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

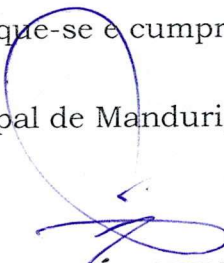
RESOLVE:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 11/01 a 24/01/2022, da servidora **MARIA TEREZA PALUGAN**, portadora da cédula de identidade RG 41.174.461-6 e CPF 336.027.808-99, servidora municipal, ocupante do emprego de **CHEFE DE EQUIPE**, 14 (quatorze) dias de *FÉRIAS EM GOZO*, referentes ao período aquisitivo de 2019/2020. (1º Período)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 14 de dezembro de 2021.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


LUCIENE MOREIRA NUNES
CHEFE DE GABINETE